

# RESOLUÇÃO Nº 011/2016

Regulamenta as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária de sua Câmara de Graduação, realizada no dia 21 de setembro de 2016,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme o anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 30 de setembro de 2016

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico



## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 011/ 2016 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFRB

## CAPÍTULO I Dos Princípios Gerais

- **Art. 1º** As atividades complementares possuem o objetivo de ampliar o conhecimento dos alunos quanto à sua formação profissional, permitindo a sua diversificação e enriquecendo a formação oferecida na graduação, abrindo perspectivas nos contextos socioeconômico, técnico-científico e cultural da área profissional escolhida, através da participação do corpo discente em tipos variados de eventos.
- **Art. 2º** As atividades complementares serão desenvolvidas ao longo do curso, devendo o discente totalizar 200 (duzentas) horas, conforme estabelecido no projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias.
- **Art. 3º** A escolha das atividades complementares dependerá da iniciativa e do dinamismo de cada aluno, que deve buscar as atividades que mais lhe interessam participar.

# CAPÍTULO II Da Divulgação

**Art. 4º** Caberá ao colegiado de curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias a divulgação da regulamentação das atividades complementares no ano de ingresso dos discentes, sendo facultado, para tanto, a utilização dos meios eletrônicos e/ou murais, e/ou palestras, e/ou reuniões

# CAPÍTULO III Da Coordenação e Orientação

- **Art. 5º** Caberá ao Colegiado de curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias realizar a orientação acadêmica no semestre de ingresso do aluno no curso.
- § 1º A cada semestre o colegiado constituirá uma nova comissão de quatro docentes, para contabilizar e divulgar a carga horária das Atividades Complementares do Curso-ACC.
- **Art. 6°** A coordenação de ACC é competência do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias, cabendo-lhe: I designar comissão de ACC:
- II promover a divulgação de eventos e/ou atividades que possam contribuir para ACC;



- III aprovar a realização de atividades e/ou projetos, cuja carga horária seja utilizada para fins de ACC;
- IV constituir o procedimento administrativo para conferir e avaliar os documentos comprobatórios apresentados pelos graduandos;
- V orientar os discentes quanto à escolha e execução de suas atividades complementares, e;
- VI- encaminhar os processos de ACC, previamente analisados, a Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC) para efeito de integralização curricular.

**Parágrafo único** – No semestre anterior de finalização do curso será lançado um edital orientando os prazos e procedimentos para a avaliação dos documentos.

## Art. 7º Compete a comissão de ACC:

- I cumprir e fazer cumprir o que lhe compete nesse regulamento;
- II avaliar o desenvolvimento o desempenho das atividades realizadas pelos discentes, tendo como parâmetro o perfil do profissional que se deseja formar, segundo o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias.
- III- validar e contabilizar os documentos comprobatórios apresentados pelos graduandos de acordo com o Barema do capítulo V deste regimento.

# CAPÍTULO IV Da Responsabilidade do Discente

## Art. 8° Os discentes devem:

- I observar o regulamento das atividades complementares;
- II levar ao conhecimento do colegiado as dúvidas ou questões que possam constituir problemas, e;
- III dirigir-se ao Núcleo Acadêmico e solicitar, através de requerimento, ao Colegiado de Curso, a validação das Atividades Complementares para efeito da integralização curricular, mediante entrega de original e cópia dos documentos comprobatórios das atividades.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios de ACC devem apresentar: instituição na qual a atividade foi realizada; carga horária e período de realização da atividade; identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento. Ressalve-se que, em caso de publicação, serão entregues apenas as cópias autenticadas da capa, da folha de rosto, a primeira e última página do texto de autoria discente.

# CAPÍTULO V Do Desenvolvimento e Avaliação

Art. 9º As atividades complementares receberão uma pontuação conforme descrito a seguir:



Atividade	Carga-horária equivalente	
Estágio não-obrigatório	Máximo 60 pontos (01 ponto a cada 10 horas)	
Monitoria	Máximo 40 pontos (20 pontos por semestre)	
Monitoria em Eventos	Máximo 20 pontos (02 pontos por evento)	
Participação em Projeto de Extensão	Máximo 30 pontos (10 pontos por evento)	
Participação em Projeto de Pesquisa	Máximo 30 pontos (10 pontos por semestre)	
Participação em Projeto de Pesquisa  Participação em Projeto PROPAE	Máximo 30 pontos (10 pontos por semestre)	
PIBID	Máximo 30 pontos (10 pontos por semestre)	
	Máximo 30 pontos (10 pontos por semestre)	
PIBID-DIVERSIDADE	Máximo 30 pontos (10 pontos por semestre)	
Participação em Eventos		
Participação como ouvinte em Seminários, Congressos, Eventos de natureza acadêmica e		
órgãos públicas ampresas de casa esta	quisa e áreas afins organizadas pela UFRB ou por	
Movimentos Secicio Instituições de Assessor	rias educacionais, instituições de Ensino, ONG'S,	
Movimentos Sociais, Instituições de Ensino Superiores autorizadas ou reconhecidas,		
hospitais e clínicas especializadas. Participação em Publicação de Livros, Capítulos de Livros e Periódicos com Autoria e/ou Co-autoria.		
Até 24 horas	Máximo 16 pontos (02 pontos por evento)	
> 24 horas	Máximo 20 pontos (05 pontos por evento)	
Semana Pedagógica	Máximo 40 pontos (10 pontos por evento)	
	de trabalhos em eventos	
Oral	Máximo 45 pontos (15 pontos por apresentação)	
Pôster	Máximo 40 pontos (10 pontos por apresentação)	
Outras modalidades	Máximo 20 pontos (05 pontos por apresentação)	
Outras modalidades Máximo 20 pontos (05 pontos por apresentação)  Publicação de trabalhos em eventos (Periódico)		
Resumo Simples		
Resumo Expandido	Máximo 25 pontos (05 pontos por resumo)	
Trabalho completo	Máximo 25 pontos (05 pontos por resumo)	
Publicação em Revista	Máximo 40 pontos (10 pontos por trabalho)	
Publicação em revista de Educação	Máximo 60 pontos (15 pontos por artigo)	
Publicação em Revista de Educação do	Máximo 60 pontos (20 pontos por artigo)	
Campo e suas respectivas áreas do	Máximo 60 pontos (25 pontos por artigo)	
conhecimento		
	de Livree e Confede	
Dublicação de librar (O 1)	de Livros e Capítulos	
indexado)	100 pontos por livro	
Capítulos de Livros –Autor (indexado)	00 poptos pou sau'il l	
Capítulos de Livros- Co-autor (indexado)	80 pontos por capítulo	
Publicação de Cartilhas Educacionais	50 pontos por capítulo	
Publicação de Cartilhas e materiais	Máximo 60 pontos (20 pontos por cartilha)	
didáticos pedagógicos em Educação do	Máximo 60 pontos (20 pontos por cartilha)	
Campo e áreas do conhecimento e		
vinculadas aos movimentos sociais		
	do do cutarra 7	
Até 02 dias  Até 02 dias  Até 02 dias		
> 2 dias	Máximo 20 pontos (02 pontos por participação)	
Organização de eventos Participação	Máximo 20 pontos (05 pontos por participação)	
Organização de eventos: Participação na comissão organizadora de Seminários, Congressos, Encontros, Conferências, Plenárias, Eventos de natureza acadêmica e		
profissional ligados a educação do cambo e áreas afins organizados noto LIEDD au manife		
orgado publicos, ciliplesas de assessorias edificacionais. Instituições de Ensina, Oxional		
movimentos sociais, siliulcatos, Reges. Feiras, Instituições de Engino Superior		
autorizadas ou reconhecidas, hospitais e	clínicas especializadas	
Local – até 02 dias	Máximo 15 nontos (05 nontos nor arganização)	
Local - > 02 dias	Máximo 15 pontos (05 pontos por organização)  Máximo 30 pontos (10 pontos por organização)	
	maximo do pontos (10 pontos por organização)	



Desired at 600 II	
Regional – até 02 dias	Máximo 30 pontos (15 pontos por organização)
Regional - > 02 dias	Máximo 45 pontos (15 pontos por organização)
Nacional – até 02 dias	Máximo 60 pontos (20 pontos por organização)
Nacional - > 02 dias	Máximo 75 pontos (25 pontos por organização)
Internacional – até 02 dias	Máximo 60 pontos (30 pontos por organização)
Internacional - > 02 dias	Máximo 80 pontos (40 pontos por organização)
Participação em Grupos	
Grupos de Estudos	Máximo 10 pontos (05 pontos por semestre)
Grupos de Pesquisa	Máximo 20 pontos (05 pontos por grupo)
Grupo PET	Máximo 20 pontos (10 pontos por semestre)
PIBID	Máximo 20 pontos (10 pontos por semestre)
PIBID – Diversidade	Máximo 20 pontos (10 pontos por semestre)
INCUBA	Máximo 20 pontos (10 pontos por semestre)
Participação em Sindicatos, Associações,	Máximo 10 pontos (5 pontos por semestre)
Redes, Cooperativas, Federações,	
Conselhos, Fóruns, Movimentos Sociais	
Cargo de Direção, presidência, secretária,	Máximo 15 pontos (5 pontos por semestre)
tesouraria e coordenação de setores em	,
Sindicatos, Associações, Redes,	
Cooperativas, Federações, Conselhos,	
Fóruns, Movimentos Sociais.	
Cursos Realizados	
Cursos na área de formação ou áreas afi	ns: cursos de aperfeiçoamento realizados pela UFRB
ou outras IES reconhecidas e autorizadas pelo MEC. ONG's Movimentos Sociais Sindicatos	
Associações, Federações, Cooperativas, Secretarias de Educação, Empresas, Museus, Centros	
Culturals, Bibliotecas, Escolas de Cursos Livres reconhecidos e autorizados pelo MEC.	
Até 8 horas	Máximo 25 pontos (05 pontos por curso)
De 8 a 20 horas	Máximo 40 pontos (10 pontos por curso)
> 20 horas	Máximo 45 pontos (15 pontos por curso)
Premiação em áreas afins	Máximo 20 pontos (10 pontos por prêmio)
Curso de Língua Estrangeira reconhecido	Máximo 80 pontos (10 pontos por semestre)
Curso online (>08 horas)	Máximo de 20 pontos (05 pontos por curso)
Curso online na área de Educação do	Máximo 30 pontos (10 pontos por curso)
Campo e áreas do conhecimento (>08	
horas)	
Representante Estudantil	
Conselho Superior e Câmaras, Conselho	Máximo 10 pontos (05 pontos por representação)
Setorial e Colegiados de Curso	
DA e DCE	Máximo 20 pontos (05 pontos por representação)
Disciplinas extras	Máximo 40 pontos (10 pontos por disciplina)

- § 1º Os grupos de estudos deverão ser cadastrados no Centro e o aluno deverá ter pelo menos 75% de frequência.
- § 2º Cada ponto equivale a 1h referente ao estipulado no PPC do curso para efeitos de contabilidade da carga horária de ACC.

# CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 10 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em primeira instância no âmbito do Colegiado do Curso da Licenciatura em Educação do Campo Ciências Agrárias, e se necessários serão resolvidos pelo CONAC.



Art. 11 Este regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 30 de setembro de 2016

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico